



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 23/06/2020 a 23/08/2020

LEI Nº 1021, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), baseado em recebimento de auxílio financeiro do Governo Federal.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 981/2019, de 04 de Dezembro de 2019, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UN. ORÇAM	0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	04 - PLANEJAMENTO	
SUBFUNÇÃO	0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
PROJETO	2.005 – Manutenção dos Serviços da Secretaria	R\$ 660.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
3.0.00.00.00.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.11.01.0.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 300.000,00
3.3.00.00.00.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 310.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda do Auxílio Financeiro do Governo Federal – LC nº 173/2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 23 DE JUNHO DE 2020.

Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos